



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.003432/2021-66

Unidade Gestora: 393014

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, PRÓPRIOS OU LOCADOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO DA SR/RO EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CHIP DE MONITORAMENTO DE FROTA QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0007-04, neste ato representado pelo seu **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/ca Portaria DC/DNIT nº 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, e a Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, pub. no D.O.U. de 16/01/2020.

1.2 CONTRATADA – GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ N^o 20.217.208/0001-74, Telefone (41) 3434-3887 E-mail: docs@mcconsultoria.srv.br, Endereço: AV Anápolis, N^o 100, Bethaville I, Conj. 15 Pavimento10 Edif. NBC, Bsruri/SP, CEP 06.404-250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alex dos Santos Belarmino, portador da Carteira de Identidade n^o xx52.41xx SESP –PR, e CPF n^o xx1.110.899-xx (14367856).

2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei n^o 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato n^o 1.0.00.000111/2022. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO - RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - Renovação do prazo de vigência do Contrato n^o 1.0.00.000111/2022, por mais 03 (três) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 15 (quinze) meses, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em data de 9.5.2022, com início a partir da data de 9.5.2022, cujo vencimento estava previsto para a data de 9.5.2023, passa a vencer em data de 9.8.2023, em virtude da RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 3 (três) meses, contados a partir de 9.5.2023. O evento aqui citado foi regularmente autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo n^o 50622.003432/2021-66.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO

*DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 449.940,66 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**, sendo R\$ 321.386,19 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) de valor inicial (11053055); mais acréscimo de R\$ 38.566,34 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente ao aumento de 12%, em decorrência da celebração do 1^o Termo Aditivo de aumento de valor (14402433), mais acréscimo de R\$ 89.988,13 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos), referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 3 (três) meses, de **9.5.2023 a 9.8.2023**.*

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2023; Verba: 0100000000 , conforme Nota de Empenho n^o 2023 NE 25, datada 14.4.2023, que ficará fazendo parte integrante deste SEI (14288851).

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou substituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de **9.8.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA - O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 02/05/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Belarmino, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14423733** e o código CRC **88AD1246**.

Referência: Processo nº 50622.003432/2021-66

SEI nº 14423733

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |